



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**  
*Conselho de Contribuintes de Minas Gerais*

**Ata da 3.056ª sessão da Câmara Especial realizada em 19 de dezembro de 2023 - Início: 08h30min.**

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas

Comparecimento: André Barros de Moura, Cindy Andrade Moraes, Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich, Geraldo da Silva Datas, Gislana da Silva Carlos e Ivana Maria de Almeida

Procurador do Estado: Célio Lopes Kalume

Julgamentos:

- PTA nº. 01.002579766-29 - Autuado: NIPPONFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060156630-21 (Recorrente: NIPPONFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA - Procurador: JEOVANA ALVES CORREIA - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) e 40.060156631-02 (Recorrente: JEFERSON BRAZ FERREIRA - Procurador: RICARDO COSTA BRUNO - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Cindy Andrade Moraes - Revisor: Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer dos Recursos de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento. Pelas Recorrentes, sustentou oralmente a Dra. Jeovana Alves Correia e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Célio Lopes Kalume.

ACÓRDÃO: 5.768/23/CE.

- PTA nº. 01.001198392-01 - Autuado: VIVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060156502-30 (Recorrente: VIVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Procurador: André Almeida Blanco/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL), 40.060156503-11 (Recorrente: ORGANIZE EMPACOTADORA E LOCACAO LTDA - Procurador: André Almeida Blanco/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL), 40.060156504-93 (Recorrente: VITOR VINTE DI IORIO MACIEIRA - Procurador: André Almeida Blanco/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) e 40.060156505-66 (Recorrente: FLAVIO VINTE DI IORIO MACIEIRA - Procurador: André Almeida Blanco/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer dos Recursos de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento. Pelas Recorrentes, sustentou oralmente o Dr. André Almeida Blanco e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Célio Lopes Kalume.

ACÓRDÃO: 5.769/23/CE.

- PTA nº. 01.002679145-88 - Autuado: SCALON & CERCHI LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060156592-45 (Recorrente: SCALON & CERCHI LTDA - Procurador: MAURO SÉRGIO NARDO - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento. Pela Recorrente, sustentou oralmente o Dr. Mauro Sérgio Nardo e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Célio Lopes Kalume.

ACÓRDÃO: 5.770/23/CE.

- PTA nº. 01.002559768-26 - Autuado: APERAM INOX AMERICA DO SUL S.A. - Recurso de Revisão nº(s): 40.060156763-10 (Recorrente: APERAM INOX AMERICA DO SUL S.A. - Procurador: ARNALDO SOARES MIRANDA DE PAIVA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Cindy Andrade Moraes - Revisor: Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Célio Lopes Kalume.

ACÓRDÃO: 5.771/23/CE.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Geraldo da Silva Datas - Presidente

CCMG